

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 49/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 108/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|------------|-------|--|----------------|----------------|
| 1    | 1.500,000  | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.   | R\$ 210,0000   | R\$ 315.000,00 |
| 2    | 2.500,000  | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, UTILITÁRIOS, CAMIONETES). PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.   | R\$ 280,0000   | R\$ 700.000,00 |
| 3    | 1.500,000  | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. | R\$ 180,0000   | R\$ 270.000,00 |

RODRIGO H. TIMM  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Valor total dos itens: R\$ 1.285.000,00

002

Palmitos, 04 de Dezembro de 2023

**RODRIGO H. TIMM**  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Assinatura do Responsável

003

# COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Paulo Ari Waslewick  
 CNPJ: 09.478.505/0001-91  
 Endereço: Visconde do Rio Branco  
 Cidade/UF: Palmitos CEP: 89887-000  
 Telefone(s): (49) 3647.10-99

| Item | Unid. | Especificação   | Preço Unit. |
|------|-------|---|-------------|
| 01   | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.  | 2100        |
| 02   | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, UTILITÁRIOS, CAMIONETES). PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.  | 2800        |
| 06   | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, ONIBÚS MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. |             |
| 07   | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  |             |

|    |    |   |  |
|----|----|---|--|
|    |    | DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTECENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.  |  |
| 08 | HR | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, ONIBÚS MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTECENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. |  |

Data e Local

*Paulo A. Kubit*

Assinatura do responsável pela empresa

005

# COTAÇÃO DE PREÇO

**Razão Social:** Diany Gabriel Wozlawick  
**Social:** CHAPEAÇÃO WAZLAWICK  
**CNPJ:** 48.966.066/0001-67  
**Endereço:** Rua. Visconde do Rio Branco, 330  
**Cidade/UF:** Sala 2 centro CEP 89887-000  
: palmito SC.  
**Telefone(s):** 49.991155396 - 499168-9878.  
: (3647 1099)

| Item | Unid. | Especificação   | Preço Unit.                |
|------|-------|---|----------------------------|
| 01   | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.  |                            |
| 02   | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, UTILITÁRIOS, CAMIONETES). PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.  |                            |
| 06   | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, ONIBÚS MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. | <u>180,00</u><br><u>==</u> |
| 07   | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  |                            |

|    |    |   |  |
|----|----|---|--|
|    |    | DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTECENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.  |  |
| 08 | HR | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, ONIBÚS MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTECENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. |  |

Data e Local

*Diony G. Wazlawick*

Assinatura do responsável pela empresa

**DIONY GABRIEL WAZLAWICK**  
**CNPJ 48.966.066/0001-67**  
**Rua Visconde do Rio Branco, 330**  
**Sala 02 - Centro - Palmitos - SC**

007



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 108/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

**Observações:**

Palmitos, 04 de Dezembro de 2023

  
DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos

008



**Protocolo**

Pregão Presencial nº 49/2023

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 14:00 horas do dia 15/12/2023

**Data de abertura dos envelopes:** 15/12/2023 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Razão Social: _____        | _____                                   |
|                            | Nome completo do responsável da empresa |
| CNPJ: _____ / _____        | _____                                   |
|                            | RG ou CPF do responsável                |
| Rua: _____                 | _____ / _____ / _____ : _____           |
|                            | Data da retirada hora                   |
| Cidade: _____ UF: _____    | _____                                   |
|                            | Assinatura do responsável               |
| CEP: _____                 | _____                                   |
| Fone: (____) _____ - _____ | E-mail: _____                           |

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 14:00 horas do dia 15/12/2023.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 15/12/2023, às 14:30 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

### **1 OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (**SE NECESSÁRIO**) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

### **2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

### **3 APRESENTAÇÃO**

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

|  |   |
|--|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b>    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023</b>    | <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023</b> |
| <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023</b>        | <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023</b>     |
| <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> | <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b>     |
| <b>PROPONENTE: (razão social)</b>          | <b>PROPONENTE: (razão social)</b>       |
| <b>CNPJ:</b>                               | <b>CNPJ:</b>                            |

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

010

mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4.12 A não apresentação de um dos documentos elencados no item 4.6 e 4.7, ocasionará a desconsideração de tal condição.

#### 5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:


a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

  
011

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

**Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica Expedida Pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **OBSERVAÇÃO:**

A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que cópia de documento sem autenticação, será considerada nula, ocasionando assim, a desclassificação do licitante, sob pena de inabilitação nos termos deste edital.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

#### **7 ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### **8 ABERTURA E JULGAMENTO**

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

- 8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- 8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
- 8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.
- 8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.
- 8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- 8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).
- 8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.
- 8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.15 Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
  - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
  - c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.
- 8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.
- 8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
  - b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

## 9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## 10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação dos

procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **12. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

12.1. Os serviços deverão ser executados pela Licitante vencedora, preferencialmente na sede da CONTRATADA, sendo que os pequenos reparos poderão ser efetuados na sede da CONTRATANTE, junto ao Parque de Máquinas do Município de Palmitos.

12.1.1. Caso o serviço seja prestado no Parque de Máquinas do Município, ficará a CONTRATADA responsável por todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço.

12.2. Será de total responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, eventuais danos causados a terceiros, danos materiais e por acidentes em razão do uso indevido dos veículos, caminhões e máquinas em seu poder ou guarda durante a prestação dos serviços.

12.3. As solicitações de serviços serão feitas pelo MUNICÍPIO, através de requisição, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciar o atendimento.

12.4. Após iniciar o atendimento do chamado e realizar exame, vistoria, e, quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, a empresa CONTRATADA preparará e submeterá à aprovação do MUNICÍPIO, antes da execução de qualquer conserto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, laudo descrevendo as peças/materiais necessárias e o prazo máximo de execução, e caso aprovado o orçamento pelo MUNICÍPIO será expedido a ordem de serviço/autorização de fornecimento.



12.5. A partir da data que o Município de Palmitos fizer a entrega das peças/materiais necessários para manutenção/recuperação do objeto, a empresa registrada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para devolver o veículo, utilitário, caminhão, máquina ou máquina agrícola apto para a utilização eficiente e segura.

12.6. Na hipótese do MUNICÍPIO constatar qualquer irregularidade no veículo, utilitário, caminhão, máquina ou máquina agrícola recebido, deverá ser notificada a CONTRATADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento, reparar a irregularidade, sem qualquer custo para o CONTRATANTE.

12.7. Nenhuma manutenção e/ou qualquer outra atividade poderá ser efetuada nos veículos, utilitários, caminhões, máquinas e máquinas agrícolas sem a prévia e expressa autorização por escrito da unidade administrativa responsável, através da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

12.7. Se houver a execução dos serviços sem o orçamento prévio e autorização do MUNICÍPIO, o ente público licitante não pagará pelos serviços executados.

12.8. A CONTRATADA deverá, após a execução dos serviços, devolver todas as peças que forem substituídas, para conferência do MUNICÍPIO.

12.9. As ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, objeto deste edital, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela integridade dos veículos, caminhões e máquinas de propriedade do MUNICÍPIO a ela entregues para manutenção, bem como por quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados, respondendo única e exclusivamente por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto, independente do aceite do MUNICÍPIO.

12.11. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses sobre os serviços prestados;

12.11.1. Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceita pelo CONTRATANTE;

12.11.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo.

12.11.3. Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas nesta especificação) serão garantidos pela CONTRATADA, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

### 13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

### 14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

### 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

  
017

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

## **16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **16.1 Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

### **16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**

16.2.1 Deslocar o veículo/máquina que será realizada a manutenção até a sede da empresa registrada – quando estiver localizada no território municipal de Palmitos - ou até a sede da respectiva secretaria municipal – quando a sede da empresa registrada estiver localizada FORA do território municipal de Palmitos, para que a registrada faça o transporte do objeto.

16.2.2 Apresentar a autorização de fornecimento;

16.2.3 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.5 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

## **17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Chirlei Steffens Pedó e Aline Berner e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Clério André Reversi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado

ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

18.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

18.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

18.11 São partes integrantes deste Edital:


- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor; e
- i) Anexo IX - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 04/12/2023.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:031845/7991  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=8320573000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), OU=RFB-eCPF A3, OU=(sem.branco), CN=DAIR JOCELY ENGE 031845/7991  
Localizado: 1234  
Data: 2023.12.04 07:58:29-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**DAIR JOCELY**  
**ENGE:031845**  
**87991**  
**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

  
**Berto José Stefani**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/SC 40.221**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

### OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

### JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE DIAGNOSTICAR OS DEFEITOS OCULTOS DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS E CAMINHÕES, PARA POSTERIOR REPAROS, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS GERAIS E VIAS DE ACESSOS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC E TAMBÉM DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E MUNICÍPIES..

### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação  | Preço Unit. Máximo (R\$) |
|------|--------|-------|--|--------------------------|
| 01   | 1.500  | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM <b>VEÍCULOS LEVES</b> (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.  | 210,00                   |
| 02   | 2.500  | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM <b>VEÍCULOS MÉDIOS</b> (VANS, UTILITARIOS, CAMIONETES). PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.  | 280,00                   |
| 03   | 1.500  | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA <b>FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO)</b> EM <b>VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS</b> PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. | 180,00                   |

**Os serviços de diagnóstico, basicamente, constituirão de:**

- a) Desmontagem do veículo na peça/local que apresenta anomalia;
- b) Verificar o sistema mecânico ou elétrico e funilaria dos veículos e utilitários;
- c) Emitir laudo indicando as peças e materiais que devem ser substituídos para a utilização eficiente e segura dos veículos e utilitários.

**Os serviços de funilaria e pintura, basicamente, consistirão de:**

- a) Verificação corretiva ou preventiva da carenagem e da pintura dos veículos e utilitários;
- b) Reforma ou substituição de partes;
- c) Verificação da adequação e ensaio das partes restauradas ou substituídas;
- d) Testes de funcionamento e segurança;
- e) Aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas à oxidação;
- f) Restauração da pintura das partes deterioradas ou realização de pintura integral em partes novas;
- g) Verificação da adequação e ensaio das cores nas partes restauradas ou substituídas;
- h) Testes de secagem e resistência da pintura;
- i) Aplicação de cera especial e execução de polimento nos veículos e/ou utilitários pintados.

**RECEBIMENTO**

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer  
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2023

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2023

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023.

Item 01 – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_. Unidade de medida - \_\_\_\_\_.  
1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_;  
2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;  
3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.  
(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

#### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### **3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### **4 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PRAZOS DE ENTREGA**

4.1. Os serviços deverão ser executados pela Licitante vencedora, preferencialmente na sede da CONTRATADA, sendo que os pequenos reparos poderão ser efetuados na sede da CONTRATANTE, junto ao Parque de Máquinas do Município de Palmitos.

4.1.1. Caso o serviço seja prestado no Parque de Máquinas do Município, ficará a CONTRATADA responsável por todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço.

4.2. Será de total responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, eventuais danos causados a terceiros, danos materiais e por acidentes em razão do uso indevido dos veículos, caminhões e máquinas em seu poder ou guarda durante a prestação dos serviços.

4.3. As solicitações de serviços serão feitas pelo MUNICÍPIO, através de requisição, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciar o atendimento.

4.4. Após iniciar o atendimento do chamado e realizar exame, vistoria, e, quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, a empresa CONTRATADA preparará e submeterá à aprovação do MUNICÍPIO, **antes da execução de qualquer conserto**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, laudo descrevendo as peças/materiais necessárias e o prazo máximo de execução (itens 1, 2, 6, 7 e 8), e caso aprovado o orçamento pelo MUNICÍPIO será expedido a ordem de serviço/autorização de fornecimento.

4.5. A partir da data que o Município de Palmitos fizer a entrega das peças/materiais necessários para manutenção/recuperação do objeto, a empresa registrada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para devolver o veículo, utilitário, caminhão, máquina ou máquina agrícola apto para a utilização eficiente e segura.

4.6. Na hipótese do MUNICÍPIO constatar qualquer irregularidade no veículo, utilitário, caminhão, máquina ou máquina agrícola recebido, deverá ser notificada a CONTRATADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento, reparar a irregularidade, sem qualquer custo para o CONTRATANTE.

4.7. Nenhuma manutenção e/ou qualquer outra atividade poderá ser efetuada nos veículos, utilitários, caminhões, máquinas e máquinas agrícolas sem a prévia e expressa autorização por escrito da unidade administrativa responsável, através da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

4.8. Se houver a execução dos serviços sem o orçamento prévio e autorização do MUNICÍPIO, o ente público licitante não pagará pelos serviços executados.

4.9. A CONTRATADA deverá, após a execução dos serviços, devolver todas as peças que forem substituídas, para conferência do MUNICÍPIO.

4.10. As ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, objeto deste edital, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.11. A CONTRATADA se responsabilizará pela integridade dos veículos, caminhões e máquinas de propriedade do MUNICÍPIO a ela entregues para manutenção, bem como por quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados, respondendo única e exclusivamente por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto, independente do aceite do MUNICÍPIO.

4.12. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses sobre os serviços prestados;

4.12.1. Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceita pelo CONTRATANTE;

4.12.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo.

4.12.3. Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas nesta especificação) serão garantidos pela CONTRATADA, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

### **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal – NF correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

### **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPLs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPLs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

#### **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 Deslocar o veículo/máquina que será realizada a manutenção até a sede da empresa registrada – **quando estiver localizada no território municipal de Palmitos** - ou até a sede da respectiva secretaria municipal – quando a sede da empresa registrada estiver **localizada FORA do território municipal de Palmitos**, para que a registrada faça o transporte do objeto.
- 8.2 Apresentar a autorização de fornecimento;
- 8.3 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 8.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 8.5 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

#### **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **10 PENALIDADES**

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
    - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
    - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
    - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### **11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

# ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2023

## DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023

## Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IX

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023

**OBJETO:**

|               |  |      |  |
|---------------|--|------|--|
| Razão Social: |  |      |  |
| CNPJ:         |  |      |  |
| Endereço:     |  |      |  |
| Cidade/UF:    |  | CEP: |  |
| Telefone(s):  |  |      |  |

| Item | Especificação | Quant | Unid. | Preço Unit.<br>RS |
|------|---------------|-------|-------|-------------------|
| 1    |               |       |       |                   |

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

**Dados para Depósito Bancário:**

|        |  |  |  |
|--------|--|--|--|
| Banco: |  |  |  |
|--------|--|--|--|

|          |  |         |  |
|----------|--|---------|--|
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta:   |  | Dígito: |  |

|   |  |
|---|--|
| Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato: |  |
| Nome:   |  |
| CPF e RG:   |  |
| E-mail:   |  |

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**  
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## PARECER JURÍDICO

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b>        | 108/2023          |
| <b>Processo de Licitação:</b>          | 108/2023          |
| <b>Modalidade:</b>                     | Pregão presencial |
| <b>Número da Licitação:</b>            | 49/2023-PR        |
| <b>Data do Processo:</b>               | 04/12/2023        |
| <b>Data da Abertura das Propostas:</b> | 15/12/2023        |
| <b>Hora da Abertura das Propostas:</b> | 14:30             |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 04 de Dezembro de 2023

Roberto José Stefeni  
Roberto José Stefeni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

033

- Criar...
- Email
- Contatos
- Configurações
- Sobre
- Sair

Re: Edital serviços mecânicos

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 30-10-2023 10:12

Detalhes Texto simples

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; E, DE DIAGNÓSTICO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, em conformidade com as características descritas no Anexo I.", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em sex., 27 de out. de 2023 às 13:56, <licitacao@palmitos.sp.gov.br> escreveu:

Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME

INSTITUTO PREMIUM

**DECRETO Nº 38.2023**  
De 03 de abril de 2023.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE**, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composto pelos seguintes membros:

- Anderson Travençolo - Presidente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOFIA MARIA CASTOLDI - Membro
- JAIRÉS CANTON - 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente**

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nomeados.

- JAIRÉS CANTON - Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOFIA MARIA CASTOLDI - Membro
- VA CRISTINA ZITTLAU - 1º Suplente
- ELINE SCHOENNER - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, emissão de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação de objeto de retorne ao formato eletrônico.

**Art. 5º** Fica Decretado, em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº

De 2023 de 2023

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito Municipal

Assinatura: 17/2023  
Data: 03/04/2023  
Hora: 14:00  
Assessor: JUIZEGO  
CAB: 3047-8680

035

10% de 02 de dezembro de 2022.

Município de Palmitos SC, em 03 de abril de 2023.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Roberto José Steffen**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC - 9.221

Proclamação de Publicação Nº 038.616/2023  
Ata Nº 005/2023  
Período de Publicação 03/04/23  
03/04/23  
**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos SC - 03/04/23  
JANESSA BORGES ACCURIN  
Responsible  
Téc. Adm. Especialista  
Município de Palmitos/SC

# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

**Andressa Triacca**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38



036



Dudson Séraine  
Vice-Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr° 49/2023**

Processo Adm.: 108/2023  
 Data do Processo: 04/12/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 108/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 15/12/2023 as 14:30, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 49/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Protocolo de Publicação N° 091019093  
 Atc Aviso n° 108  
 Período de Publicação: 04 12 23  
 a 30 12 23

**EDITAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 04 12 23

Vanessa Bondan Vaccarin  
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
 Tec. Adm. Educacional  
 Matrícula 1524-03  
 Município de Palmitos/SC

Palmitos, 04 de Dezembro de 2023

037

Andressa Macca  
 Pregoeiro da Licitação  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos



RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao Credenciamento nº 588/2022 destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta deferido o credenciamento das instituições: Centro Educacional Infantil Doce Castelo Ltda. e Espaço Recreativo e Pedagógico Pintando o 7 no Florescer Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 04 de dezembro de 2023. Cláudia Fernanda Muller - Presidente da Comissão - Portaria nº 280/2023

Cod. Mat.: 956794

LEOBERTO LEAL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Divisão de Licitações e Contratos, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023, CÓDIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO E-SFINGE: F4161E-CB28E90ABDB33EF8C8FEEA81F99D2AD8B. FORMA: Execução Indireta REGIME DE EXECUÇÃO: Empregada por Preço Unitário. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Objeto: Construção das cabeceiras da ponte em concreto armado na Comunidade de Rio Perau, Município de Leoberto Leal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 1/2023. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada a Rua Manoel Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), no dia 20 de dezembro de 2023. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 04/12/2023 VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 957135

OURO

CREDECIMENTO Nº 006/2023 MUNICÍPIO DE OURO / SC. O Município de Ouro/SC, através da Secretaria Municipal da Saúde Sra. Gabriela Minks Lopes Duarte, no uso de suas atribuições legais, vem através deste tornar público que está realizando o CREDECIMENTO de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais (coleta e análise) com materiais necessários para a realização de qualquer tipo de coleta (materiais descartáveis) e fornecimento de resultados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender os pacientes do Município de Ouro, durante o ano de 2024. As empresas interessadas deverão apresentar o envelope de habilitação a partir do dia 06 de dezembro de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro/SC, situada a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro. O credenciamento estará disponível até 31.12.2024. Pedidos do edital licitacao2@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 04/12/2023. Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 957072

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/12/2023 ÀS 14:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 04 de dezembro de 2023. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 956881

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 259/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. DATA DA ABERTURA: 18/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 04 de dezembro de 2023. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 956883

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS Processo Licitatório nº 107/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Data final para cadastro de propostas: 19/12/2023 às 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 19/12/2023 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 04 de dezembro de 2023. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 956925

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de licitação Processo Licitatório nº 29/2023 FMS - Pregão Presencial nº 14/2023 FMS - Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2024. especificações conforme Termo de Referência, anexo do edital. Data de abertura: 20/12/2023 às 14h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pedras Grandes/SC, 04 de dezembro de 2023. Agnaldo Filippi Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 956856

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES Aviso de licitação Processo Licitatório nº 74/2023 - Modalidade Pregão Presencial nº 26/2023- Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 comum, óleo diesel S-500 comum) para abastecimento dos veículos da frota municipal para o ano de 2024, especificações conforme Termo de Referência do edital. Data de abertura: 20/12/2023 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacao@pmg@pedrasgrandes.sc.gov.br e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon- 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 e alterações. Pedras Grandes/SC, 04 de Dezembro de 2023. Agnaldo Filippi Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 956854

PORTO BELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - PMPB TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPOSITO DE VEÍCULOS APREENHIDOS E/OU REMOVIDOS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO: LEI COMPLEMENTAR 35/2011 REFERENTE AOS VEÍCULOS ABANDONADOS CONFORME ART. 15 DA LEI, E/OU OUTRAS LEIS VIGENTES, PELO

PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 19/01/2024. Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 19/01/2024. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, ou no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 2026 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 04 de dezembro de 2023 Joel Orlando Lucinda Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 956815

PORTO UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 - EDUCAÇÃO Processo Licitatório nº 021/2023 Código registro TCE: 48C94A9D1423E866682F2B727CE-58208A0E9F91 Onde se lê: "Da Justificativa. A presente dispensa encontra respaldado nos termos do art. 75, V e art. 72 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1714/2023, face os motivos já expostos." Leia-se: "Da Justificativa. A presente dispensa encontra respaldado nos termos do art. 75, XV e art. 72 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1714/2023, face os motivos já expostos." Porto União, 04 de dezembro de 2023 ROGÉ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA Agente de Contratação Portaria 025/2023

Cod. Mat.: 956796

PRESIDENTE GETÚLIO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ROBERT HOPPE ATÉ O TRECHO DA ESTRADA GERAL RIBEIRO SÁBIA - PRESIDENTE GETÚLIO/SC CONTRATADA: CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA. VALOR: R\$ 244.309,03 VIGÊNCIA: 31/12/2023 Presidente Getúlio, 4 de dezembro de 2023 Nelson Virtuoso - Prefeito

Cod. Mat.: 956799

RANCHO QUEIMADO

Extrato de Contrato nº 75/2023. Contratante: Município de Rancho Queimado/SC. Contratado: Juliano Quevedo Eventos. Inscrito no CNPJ sob o nº 18.228.902/0001-45. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização da XXX Festa do Morango, que se realizará entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2023, no Parque do Morango, localizado no Distrito de Taquaras, com as respectivas especificações, quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I). Valor total estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), originários do convênio nº 2023TR001259 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Rancho Queimado. Assinatura contrato: 01 de dezembro de 2023. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 88/2023 - Pregão Presencial nº 45/2023. Data de homologação: 30 de novembro de 2023. Rancho Queimado, 01 de dezembro de 2023. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 956769

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº 1-75/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: JULIANO QUEVEDO EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.228.902/0001-45. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização da XXX Festa do Morango, que se realizará entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2023, no Parque do Morango, localizado no Distrito de Taquaras. Fica aditivado o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) sobre o valor total do Contrato nº 75/2023 para contratação de empresa especializada para a realização da XXX Festa do Morango no valor

Solte 039

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023**

Publicação Nº 5392456

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86D64269BAB745158D6153BC978B0FD4190EA7A9

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2023 HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS CONTRATADO: PIMMEL AUTO PEÇAS LTDA ME VALOR DA DE DESPESA: R\$ 60.000,00 CONTRATADO: EDIBERTO E. POHL VALOR DA DE DESPESA: R\$ 40.000,00 CONTRATADO: FABIANO ALBERTI 03097931902 VALOR DA DE DESPESA: R\$ 280.000,00 CONTRATADO: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 130.000,00 CONTRATADO: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS VALOR DA DE DESPESA: R\$ 110.000,00 04/12/2023 DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2023**

Publicação Nº 5393303

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B9CF25277E001A711791B71E56A406C1D01DA0BD

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 107/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Data final para cadastro de propostas: 19/12/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 19/12/2023 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 04 de dezembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**

Publicação Nº 5393208

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA046FDD52F007D0723C290BE5A3E12106148A13

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/12/2023 ATÉ AS 14:00 HORAS. DATA DA ABERTURA: 15/12/2023 ÀS 14:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE [WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR](http://WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR). PALMITOS, 04 de dezembro DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023**

Publicação Nº 5393212

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 47A0528731F574A806157A372C9C0CD5C32A53F7

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/12/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 18/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE [WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR](http://WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR). PALMITOS, 04 de dezembro DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

soli

040 A



**Protocolo**

Pregão Presencial nº 49/2023

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 14:00 horas do dia 15/12/2023

**Data de abertura dos envelopes:** 15/12/2023 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: 48.966.066 DIONY GABRIEL  
WAZLAWICK

DIONY GABRIEL WAZLAWICK  
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 48.966.066/0001-67

085.596.349-24  
RG ou CPF do responsável

Rua: Rua Visconde do Rio Branco 330

Cidade: Palmitos UF: SC

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_  
Data da retirada hora

CEP: 89.887-000

48 966 066 DIONY GABRIEL Assinado de forma digital por 48 966 066  
DIONY GABRIEL  
WAZLAWICK:48966066000167 WAZLAWICK:48966066000167  
Dados: 2023.12.05 10:44:00 -03'00'

Fone: (49) 99115-5396

Assinatura do responsável

E-mail: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Socli

041

**Protocolo**

Pregão Presencial nº 49/2023

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 14:00 horas do dia 15/12/2023

**Data de abertura dos envelopes:** 15/12/2023 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA  
LTDA

CLAUDIOMIRO JOSÉ PIMMEL

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 06.129.235/0001-64

870.774.269-04

RG ou CPF do responsável

Rua: 1º de Maio, 105 - centro

Data da retirada hora

Cidade: Palmitos - SC

CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904  
Assinado de forma digital por  
CLAUDIOMIRO JOSE PIMMEL:87077426904  
Dados: 2023.12.05 13:42:05 -03'00'

CEP: 89887-000

Assinatura do responsável

Fone: (49 ) 3647-0392

E-mail:  
Claudiomiro.palauto@hotmail.com

**ATENÇÃO**  
Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Socle

042

# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

## Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.129.235/0001-64**, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos, SC, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904

Assinado de forma digital por  
CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904  
Dados: 2023.12.05 19:18:31 -03'00'

Claudiomiro José Pimmel – sócio administrador  
CPF: 870.774.269-04  
RG: 3.126.142

*Diomy S. Vazquez*  
Socle

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

043 *[Handwritten mark]*

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2023

## Declaração de EPP


DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **06.129.235/0001-64**, é **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06 e Instrução Normativa n° 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).


Palmitos, SC, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904

Assinado de forma digital por  
CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904  
Dados: 2023.12.05 19:18:48 -03'00'

Claudiomiro José Pimmel – sócio administrador  
CPF: 870.774.269-04  
RG: 3.126.142

  
*Dionys S. Wolfelt*  
sócio

 A

044 A

**6ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA - "PIMMEL AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA" PALMITOS - SC - CNPJ Nº 06.129.235/0001-64**



**PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:**

**CLAUDIOMIRO JOSÉ PIMMEL**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/08/1974, portador da carteira de identidade nº 3.126.142, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 870.774.269-04, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 105, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

**VIVIANE CRISTINA SERAFINI PIMMEL**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/01/1979, portadora da carteira de identidade nº 3.640.402, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 031.192.499-98, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 105, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000, neste ato representada por seu procurador **CLAUDIOMIRO JOSÉ PIMMEL**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/08/1974, portador da carteira de identidade nº 3.126.142, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 870.774.269-04, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 105, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

**ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA "PIMMEL AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA" ESTABELECIDNA NA RUA INDEPENDÊNCIA, 348, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42203417806 EM 01/03/2004 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.129.235/0001-64.**

**RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:**

**DO ENDEREÇO**

O endereço passa ser na Rua 1º de Maio, 105, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- CLAUDIOMIRO JOSÉ PIMMEL**, com 50% (cinquenta por cento) do capital social, subscrive 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já integralizados e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a integralizar até 31/12/2022;
- VIVIANE CRISTINA SERAFINI PIMMEL**, com 50% (cinquenta por cento) do capital social, subscrive 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já integralizados e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a integralizar até 31/12/2022.

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1399Y-L-T54RI\_MFQim0gscchave2=098cwwspk\_-ckGj50CVLIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87077426904-CLAUDIOMIRO JOSÉ PIMMEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/04/2021  
Arquivamento 20219201749 Protocolo 219201749 de 16/04/2021 NIRE 42203417806  
Nome da empresa PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 181886450986803  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/04/2021

*Blasco Borges Barcellos*

Socle

*[Handwritten signature]*  
045

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Palmitos, SC, 12 de abril de 2021.

Claudiomiro José Pimmel

Viviane Cristina Serafini Pimmel  
P/P: Claudiomiro José Pimmel

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/04/2021  
Arquivamento 20219201749 Protocolo 219201749 de 16/04/2021 NIRE 42208417806  
Nome da empresa PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 181886450986803  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/04/2021

*Blasco Borges Barcellos*

*Soub*

046



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprografica e copia autêntica  
e confere com a original  
PALMITOS - SC 15/12/23

JAIRES CANTON  
Matr. 226-01

*Diomy & Vofax*

*J. Canton*

*11*  
*Solet*

047



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                            |  |                                   |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA   |                            |  |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                            |  |                                   |
| NIRE(sede)<br>42203417806  | CNPJ<br>06.129.235/0001-64 | Arquivamento do ato Constitutivo<br>01/03/2004 | Início da atividade<br>15/03/2004 |
| Endereço:<br>RUA 1 DE MAIO, 105, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000  |                            |  |                                   |
| OBJETO SOCIAL  |                            |  |                                   |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR. |                            |  |                                   |
| CAPITAL SOCIAL   | PORTE                      | PRAZO DE DURAÇÃO                               |                                   |
| R\$ 150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>40.000,00<br>QUARENTA MIL REAIS   | Empresa de pequeno porte   | XXXXXX   |                                   |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES  |                            |  |                                   |
| Nome/CPF   | Participação R\$           | Cond./Administrador                            | Término do mandato                |
| VIVIANE CRISTINA SERAFINI PIMMEL<br>031.192.499-98   | 75.000,00                  | SOCIO  | XX/XX/XXXX                        |
| VIVIANE CRISTINA SERAFINI PIMMEL<br>1.192.499-98   | 0,00                       | ADMINISTRADOR                                  | XX/XX/XXXX                        |
| EVANDRO CARLOS STEFENI<br>038.465.259-01   | 0,00                       | ADMINISTRADOR                                  | XX/XX/XXXX                        |
| ELOI EDEMAR HOLL<br>346.728.269-53   | 0,00                       | ADMINISTRADOR                                  | XX/XX/XXXX                        |
| CLAUDIOMIRO JOSE PIMMEL<br>870.774.269-04  | 75.000,00                  | SOCIO  | XX/XX/XXXX                        |
| CLAUDIOMIRO JOSE PIMMEL<br>870.774.269-04  | 0,00                       | ADMINISTRADOR                                  | XX/XX/XXXX                        |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO  |                            | SITUAÇÃO                                       | STATUS                            |
| Data<br>19/04/2021   | Número<br>20219201749      | REGISTRO ATIVO                                 | SEM STATUS                        |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  |                            |  |                                   |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA  |                            |  |                                   |

236733192

página: 1/2

CONTROLE: 21373795618983 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42203417806 EMITIDA: 27/11/2023 PROTOCOLO: 236733192

*Dionny e Vazquez*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* - socle H

048

A



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

DIONY GABRIEL WAZLAWICK

**CPF**

085.596.349-24

**CNPJ**

48.966.066/0001-67

**Data de Abertura**

23/12/2022

**Nome Empresarial**

48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

23/12/2022

## Endereço Comercial

**CEP**

89887-000

**Logradouro**

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

**Número**

330

**Complemento**

SALA 02

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PALMITOS

**UF**

SC

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

23/12/2022

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Funileiro / lanterneiro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**Ocupações Secundárias**

Mecânico(a) de veículos independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Atividades Secundárias (CNAE)**

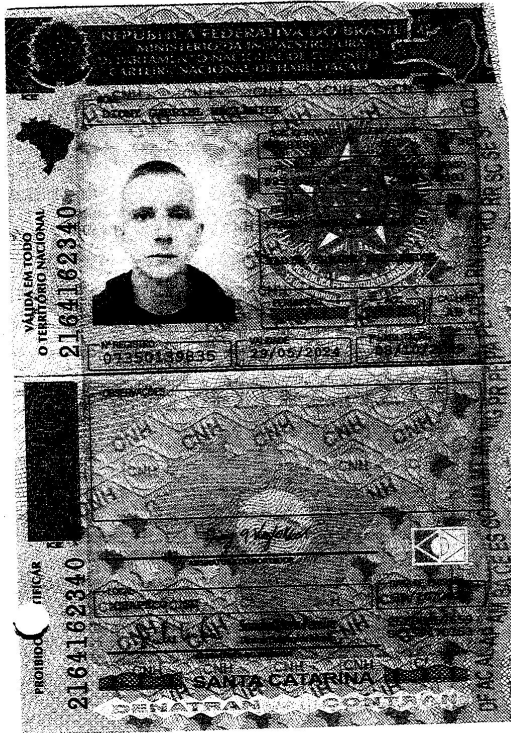
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Diony Gabriel Wazlawick

A sou A

049



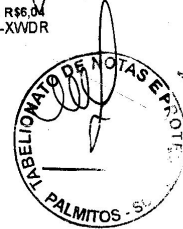
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC  
Letícia Mariuzzi Signor - Tabela de Notas e Protesto Designada

Avulso Br 108, nº 1.123-B  
Conto: CPF 09887-000  
Palmitos/SC  
Fone: (47) 3647-2837

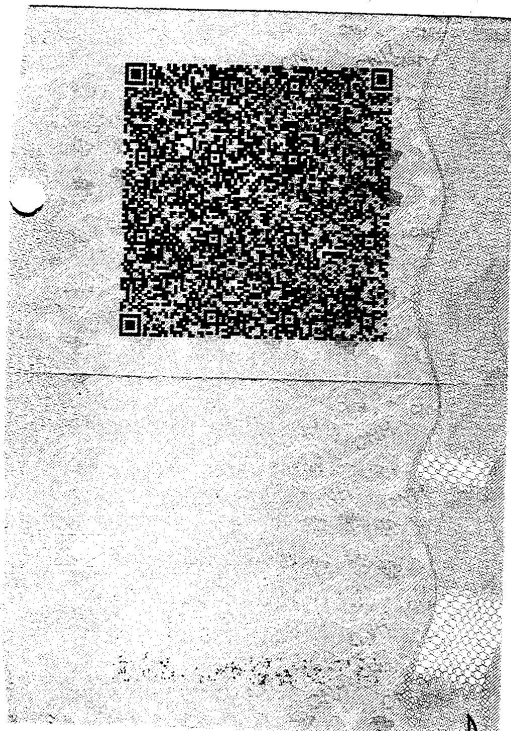


--- AUTENTICAÇÃO Nº 082679 ---  
Certifico que a presente fotocópia [confere.com](https://www.confere.com) o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de dezembro de 2023 às 09:36:51. Em [confere.com](https://www.confere.com) da Verdade.

JENIFER CRISTINA ARAUJO - Escrevente Autorizada  
Emolumento: R\$ 1,20 FRUJUS 208 - ISS R\$ 0,12 - Total: R\$6,04  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GYM75337-XWDR  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](https://selo.tjsc.jus.br)



**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

050

*Handwritten signature*  
A soci. A

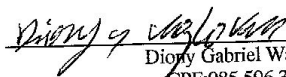
# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

## Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK, inscrita sob o CNPJ: 48.966.066/0001-67 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

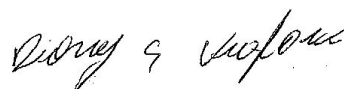
Palmitos/SC, 15 de dezembro de 2023.

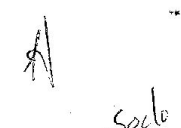
  
Diony Gabriel Wazlawick  
CPF:085.596.349-24  
RG:7938186  
Sócio Proprietário

48.966.066 DIONY GABRIEL  
WAZLAWICK  
CNPJ: 48.966.066/0001-67  
Rua Visconde Do Rio Branco, 330  
Palmitos SC  
(49) 99115-5396









051

A

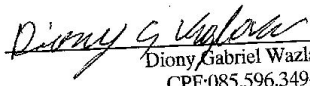
# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

## Declaração MEI

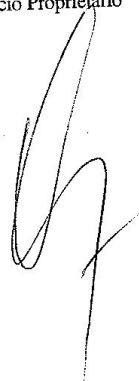
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK, inscrita sob o CNPJ: 48.966.066/0001-67 é MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

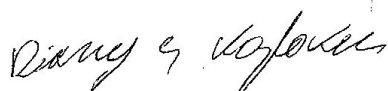
Palmitos/SC, 15 de dezembro de 2023.

  
Diony Gabriel Wazlawick  
CPF: 085.596.349-24  
RG: 7938186  
Sócio Proprietário

48.966.066 DIONY GABRIEL  
WAZLAWICK  
CNPJ: 48.966.066/0001-67  
Rua Visconde Do Rio Branco, 330  
Palmitos SC  
(49) 99115-5396







sub

OS  
E MECANICA LTDA

## ANEXO IX

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>Razão Social:</b> | <b>PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA</b> |
| <b>CNPJ:</b>         | <b>06.129.235/0001-64</b>                 |
| <b>Endereço:</b>     | <b>Rua 1 de Maio, 105 - centro</b>        |
| <b>Cidade/UF</b>     | <b>Palmitos CEP: 89887-000</b>            |
| <b>Telefone(s)</b>   | <b>(49) 3647-0392</b>                     |

| Item | Especificação   | Quant | Unid. | Preço Unit..<br>R\$ |
|------|---|-------|-------|---------------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTECENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.             | 1.500 | HR.   | 208,00              |
| 02   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, UTILITARIOS, CAMIONETES). PERTECENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. | 2.500 | HR.   | 270,00              |

Validade: 60 (sessenta) dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

#### Dados para Depósito Bancário:

|                              |       |         |   |
|------------------------------|-------|---------|---|
| Banco: SICOOB OESTE CREDI SC |       |         |   |
| Agência:                     | 3068  | Dígito: |   |
| Conta:                       | 28680 | Dígito: | 0 |

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

|           |                               |
|-----------|-------------------------------|
| Nome:     | Claudiomiro José Pimmel       |
| CPF e RG: | 870.774.269-04 - RG 3.126.142 |
| E-mail:   | claudiomiro.palauto@gmail.com |

Palmitos, SC 07 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL: 87077426904  
Claudiomiro José Pimmel - sócio administrador  
CPF: 870.774.269-04 - RG: 3.126.142

Assinado de forma digital por  
CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL: 87077426904

Dados: 2023.12.05 19:51:16 -03'00'

05

A

ENVOLUPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: 48.966.066 DIONY GABRIEL

WZLAWICK

CNPJ: 48.966.066/0001-67

# ANEXO IX

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

**Razão** 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK

**Social:**

**CNPJ:** 48.966.066/0001-67

**Endereço:** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 330

**Cidade/UF:** PALMITOS/SC

**CEP:** 89.887-000

**Telefone(s):** (49)99115-5396

| Item | Especificação  | Quant | Unid. | Preço Unit.<br>R\$ |
|------|--|-------|-------|--------------------|
| 3    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. | 1.500 | HR    | 180,00             |

**Validade:** 60 dias.

**Obs:** Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICREDI

|          |       |         |   |
|----------|-------|---------|---|
| Agência: | 023   | Dígito: | 0 |
| Conta:   | 89148 | Dígito: | 1 |

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Diony Gabriel Wazlawick

CPF: 085.596.349-24 e RG: 7938186

E-mail: diony2014@outlook.com

Palmitos/SC, 15 de dezembro de 2023.

056

*Assinado*  
*Diony Gabriel Wazlawick*  
*Sócio Proprietário*

48.966.066 DIONY GABRIEL  
WAZLAWICK  
CNPJ: 48.966.066/0001-67  
Rua Visconde Do Rio Branco, 330  
Palmitos SC  
(49) 99115-5396



|  |   |
|--|---|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b><br>CNPJ: 85.361.863/0001-47      Telefone: (49) 3647-9600<br>Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO<br>CEP: 89887-000 - Palmitos | <b>Pregão presencial</b><br><b>49/2023</b>                |
|  | Número Processo: 108/2023<br>Data do Processo: 04/12/2023 |

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 43/2023**

Reuniram-se no dia 15/12/2023, as 14:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 382023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 108/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

AS EMPRESAS VENCEDORAS SÃO:

**Participante: 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK**

| Item | Especificação   | Qtd.    | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 3    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. | 1.500,0 | HR      |       | 180,0000       | 270.000,00  |

Total do Participante: 270.000,00

**Participante: PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**

| Item | Especificação  | Qtd.    | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE | 1.500,0 | HR      |       | 208,0000       | 312.000,00  |

057

A Diony Gabriel Wazlawick  
 soci.

APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.

|   |   |            |          |            |
|---|---|------------|----------|------------|
| 2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, UTILITÁRIOS, CAMIONETES). PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, UTILITÁRIOS, CAMIONETES). PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. | 2.500,0 HR | 270.0000 | 675.000,00 |
|---|---|------------|----------|------------|

Total do Participante: 987.000,00

Total Geral: 1.257.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 15/12/2023

ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK

DIONY GABRIEL WAZLAWICK



PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA

CLAUDIOMIRO JOSE PIMMEL

058


A

Solci

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PROponente: 48.966.066 DIONY GABRIEL  
WAVY A VITECH

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br><b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>                                      |  |  |  |
|--|--|--|--|
| CNPJ/CPF<br><b>48966066000167</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS<br><b>26/12/2022</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>262066963</b>   | NOME EMPRESARIAL<br><b>48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK</b>    |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>HAPEACAO WAZLAWICK</b>  |  | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS<br><b>SIMEI</b> |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>   |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |  |  |  |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br><b>Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos</b>  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>   |  |  |  |
| LOGRADOURO<br><b>RUA VISCONDE DO RIO BRANCO</b>  | NÚMERO<br><b>330</b>   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>              |  |
| CEP<br><b>89887-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                 | MUNICÍPIO<br><b>PALMITOS</b>               | UF<br><b>SC</b>                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DIONY2014@OUTLOOK.COM</b>  | TELEFONE<br><b>49 91689878</b>                                   |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 26/12/2022</b>  |  |  |  |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **05/12/2023 13:42:29** (data e hora de Brasília).

*Diony & Wazlawick*

*[Handwritten signature]*

060

A

*Sali*

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  |   |   |
|--|---|---|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>48.966.066/0001-67</b><br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/12/2022</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CHAPEACAO WAZLAWICK</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R VISCONDE DO RIO BRANCO</b>  | NÚMERO<br><b>330</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>                   |
| CEP<br><b>89.887-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>PALMITOS</b>                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DIONY2014@OUTLOOK.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(49) 9168-9878</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/12/2022</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Diony Gabriel Wazlawick*

*[Handwritten signature]*

061

A

*Soulo*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK  
CNPJ: 48.966.066/0001-67 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:38 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **B347.68C3.DD18.568E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Diony Gabriel Wazlawick*

*Socle*

062

A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK**  
CNPJ/CPF: **48.966.066/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140369773280**  
Data de emissão: **05/12/2023 13:33:03**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

*Diony Gabriel Wazlawick*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/12/2023 13:33:03

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/12/2023

*soct*

063

*A*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK CNPJ: 48966066000167

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW2XAQWZ2VQ15HQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 05 de Dezembro de 2023



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.966.066/0001-67  
**Razão Social:** DIONY GABRIEL WAZLAWICK  
**Endereço:** R VISCONDE DO RIO BRANCO 330 SALA 02 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

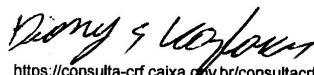
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023120110404385349442

Informação obtida em 05/12/2023 13:37:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Sete



065 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.966.066/0001-67  
Certidão n°: 69401183/2023  
Expedição: 05/12/2023, às 13:38:11  
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.966.066/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Diony Gabriel Wazlawick*

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

*Soub.*

066 A

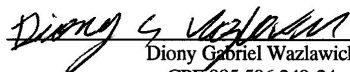
# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2023

### Declaração de Idoneidade

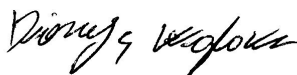
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK, inscrita sob o CNPJ: 48.966.066/0001-67, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos/SC, 15 de dezembro de 2023.



Diony Gabriel Wazlawick  
CPF:085.596.349-24  
RG:7938186  
Sócio Proprietário

48.966.066 DIONY GABRIEL  
WAZLAWICK  
CNPJ: 48.966.066/0001-67  
Rua Visconde Do Rio Branco, 330  
Palmitos SC  
(49) 99115-5396



Soci

067

A

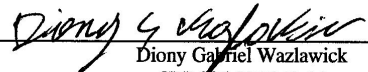
# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2023

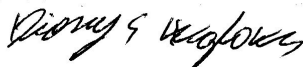
### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa a empresa 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK, inscrita sob o CNPJ: 48.966.066/0001-67 com sede na Rua Visconde Do Rio Branco, 330, Centro na Cidade e Comarca de Palmitos/SC , não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos/SC, 15 de dezembro de 2023.

  
Diony Gabriel Wazlawick  
CPF: 085.596.349-24  
RG: 7938186  
Sócio Proprietário

48.966.066 DIONY GABRIEL  
WAZLAWICK  
CNPJ: 48.966.066/0001-67  
Rua Visconde Do Rio Branco, 330  
Palmitos SC  
(49) 99115-5396



Socle

068

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1259083**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

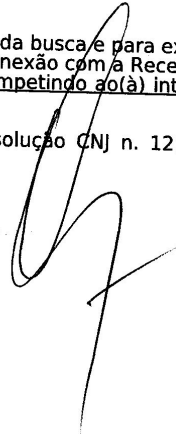
**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK**  
Raiz do CNPJ: 48.966.066  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : PALMITOS  
Endereço da sede : RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 330, CENTRO

Certidão emitida às 14:00 de 05/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



*Diony Gabriel Wazlawick*



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

*Socli*

069

A

# ANEXO VI

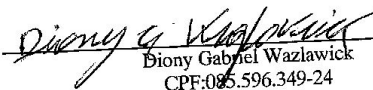
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal De Palmitos/SC  
48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK  
CNPJ/MF Nº 48.966.066/0001-67, sediada  
Rua Visconde Do Rio Branco, 330, Centro na Cidade e Comarca De Palmitos/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 15 de dezembro de 2023

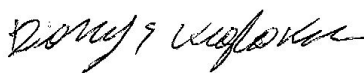
  
Diony Gabriel Wazlawick

CPF: 065.596.349-24

RG: 7938186

Sócio Proprietário

48.966.066 DIONY GABRIEL  
WAZLAWICK  
CNPJ: 48.966.066/0001-67  
Rua Visconde Do Rio Branco, 330  
Palmitos SC  
(49) 99115-5396



Socle

070

070

1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 13:38:49

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK**  
CNPJ: **48.966.066/0001-67**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Diony & Wazlawick*

Soch

071

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PROponente: PIMMEL AUTO CENTER E M  
CNPJ: 06.129.235/0001-64



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |
|--|---|--|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>06.129.235/0001-64</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>01/03/2004</b>                       |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA</b>   |   |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>PALAUTO</b>  | <b>PORTE</b><br><b>EPP</b>  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>  |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R 1 DE MAIO</b>  | <b>NÚMERO</b><br><b>105</b>                                       | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>*****</b>                                 |
| <b>CEP</b><br><b>89.887-000</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b>                           | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>PALMITOS</b>                                |
| <b>UF</b><br><b>SC</b>   |   | <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>CLAUDIOMIRO.PALAUTO@GMAIL.COM</b> |
| <b>TELEFONE</b><br><b>(49) 3647-0392</b>   |   | <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br><b>*****</b>           |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>23/10/2004</b>            |  |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 19:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Dirceu G. Vapora*

*Soc.*

*[Assinatura]*

073A

073A

Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 586

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2023**

A MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1750 - 7 PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA

4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Atividade(s) Secundárias**

| Código  | Descrição  |
|---------|--|
| 10637   | Oficina Cons.Geral   |
| 4530703 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  |
| 4530704 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores |
| 4530705 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                         |
| 4520004 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores          |
| 4520006 | Serviços de borracharia para veículos automotores                        |
| 4520002 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores   |
| 4520005 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores    |
| 4520003 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores      |

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 01 DE MAIO  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Distrito:  
Cidade: Palmitos

Número: 105  
CEP: 89887-000  
UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:  
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 06.129.235/0001-64 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/01/2024 /

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Palmitos(SC), 27 de Novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Este documento é uma cópia autêntica  
do original em papel  
PALMITOS - SC 15/12/23

JAIRES CANTON  
Matr: 226-01

Assinado digitalmente por SOELI MARIA CASTOLDI:89581288953 em 27/11/2023 as 16:28

*Soeli Maria Castoldi*

*sal*

074

A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

05/12/2023 19:30:52  
254726097  
06129235000164  
71589732987

## FICHA DO CONTRIBUINTE

| DADOS DO CONTRIBUINTE   |  |                                     |                          |
|---|--|-------------------------------------|--------------------------|
| Inscrição Estadual:   | 25.472.609-7   | CPF/CNPJ:                           | 06.129.235/0001-64       |
| Nome Empresarial:   | PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA                                       |                                     |                          |
| Nome Fantasia:  | PALAUTO  |                                     |                          |
| Município/UF:   | 82376 - PALMITOS / SC  | Unidade Regional:                   | 20081 - USEFI DE CHAPECO |
| Tipo de Contribuinte:   | 9 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS                                       |                                     |                          |
| Tipo de inscrição:  | 1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL  |                                     |                          |
| Situação Cadastral:   | 1 - ATIVO  | Data da situação cadastral:         | 18/03/2004               |
| Natureza Jurídica:  | 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                     |                                     |                          |
| Eventos:  |  |                                     |                          |
| DADOS FISCAIS   |  |                                     |                          |
| Nire:   | 42203417806  | Capital Social:                     | 150.000,00               |
| Data da constituição:   | 01/03/2004   | Enquadramento fiscal:               | EPP                      |
| Data de cadastramento:  | 18/03/2004   | Regime de apuração do ICMS:         | SIMPLES NACIONAL         |
| Data do início da atividade com ICMS:   | 18/03/2004   | Optante do Simples Nacional na RFB: | SIM                      |
| Data da última atualização cadastral:   | 19/04/2021 23:52:44, por 71589732987 - ELIONE INEZ GATTO                 |                                     |                          |
| Área utilizada:   | 350,00 METRO QUADRADO (M2)   |                                     |                          |
| Apuração consolidada desde:   |  |                                     |                          |
| Auxiliares/Adjuntos:  | 0 - UNIDADE PRODUTIVA  |                                     |                          |
| Forma de Atuação:   | 1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)                     |                                     |                          |
| Situação Especial:  |  |                                     |                          |
| INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES  |  |                                     |                          |
| Regularidade ou prazo adicional para pagamento:   | [Acessar Consulta Regularidade]  |                                     |                          |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS  |  |                                     |                          |
| - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/12/2015  |  |                                     |                          |
| INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)   |  |                                     |                          |
| Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.  |  |                                     |                          |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)  |  |                                     |                          |
| Contribuinte (IE 25.472.609-7) não credenciado no DTEC.<br>Profissional da Contabilidade (CPF 715.897.329-87) não credenciado no DTEC.<br>Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC. |  |                                     |                          |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)   |  |                                     |                          |
| CNAE  | Descrição  | Qualificação                        |                          |
| 45.20-0-01  | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores      | Principal                           |                          |
| 45.20-0-02  | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores   | Secundária                          |                          |
| 45.20-0-03  | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores      | Secundária                          |                          |
| 45.20-0-04  | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores          | Secundária                          |                          |
| 45.20-0-05  | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores    | Secundária                          |                          |
| 45.20-0-06  | Serviços de borracharia para veículos automotores                        | Secundária                          |                          |
| 45.30-7-03  | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  | Secundária                          |                          |
| 45.30-7-04  | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores | Secundária                          |                          |
| 45.30-7-05  | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar                         | Secundária                          |                          |
| ENDEREÇOS   |  |                                     |                          |
| Endereço do Estabelecimento   |  |                                     |                          |
| Endereço:   | RUA 1 DE MAIO  |                                     |                          |
| Número:   | 105  | Complemento:                        |                          |
| Referência:   |  | Bairro:                             | CENTRO                   |
| Quadra:   |  | Lote:                               |                          |
| CEP:  | 89887-000  | Município/UF:                       | PALMITOS/SC              |
| Caixa Postal:   |  | CEP Caixa Postal:                   |                          |
| Telefone:   | 49 36470392  | FAX:                                | 49 36470392              |
| E-Mail:   | perfil.contabilidade@yahoo.com.br  |                                     |                          |
| Web Site:   |  |                                     |                          |
| Endereço de Correspondência   |  |                                     |                          |
| Endereço:   | RUA 1 DE MAIO  |                                     |                          |

|   |                                   |                            |                  |
|---|-----------------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>CEP:</b>   | 89887-000                         | <b>Município/UF:</b>       | PALMITOS/SC      |
| <b>Caixa Postal:</b>  |                                   | <b>CEP Caixa Postal:</b>   |                  |
| <b>Telefone:</b>  | 4936470392                        | <b>FAX:</b>                |                  |
| <b>E-Mail:</b>  | perfil.contabilidade@yahoo.com.br | <b>Web Site:</b>           |                  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>                               |                                   |                            |                  |
| <b>Grupo Especialista:</b>                                  | GESAUTO                           |                            |                  |
| <b>Franqueadores:</b>                                       |                                   |                            |                  |
| <b>Franqueados:</b>   |                                   |                            |                  |
| <b>Integradores:</b>  |                                   |                            |                  |
| <b>Integrados:</b>  |                                   |                            |                  |
| <b>Condição de Uso:</b>                                     | 9999 - Sem Valor                  | <b>Data Início:</b>        | <b>Data Fim:</b> |
| <b>Tipo de Registro:</b>                                    | 9999 - Não tem valor              | <b>Número do Registro:</b> |                  |
| <b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários:</b> |                                   |                            |                  |

Imprimir

*Diary 7*

*St. Sack*

076

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**  
CNPJ: **06.129.235/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:25:18 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **4BE6.3B94.F26E.F8EA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Ricardo Vaz*

*soct*

077

A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA  
CNPJ/CPF: 06.129.235/0001-64

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140370173879  
Data de emissão: 05/12/2023 19:26:32  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 02/06/2024 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

seck

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/12/2023 19:26:31

078

A



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA CNPJ: 06129235000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMTTCFYZQTFET91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 05 de Dezembro de 2023

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO  
Palmitos (SC) - CEP: 89887000 - Fone:4936479600

*Diary & Wagner*

*Soci*

079

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.129.235/0001-64  
**Razão Social:** PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA  
**Endereço:** RUA 1 DE MAIO 105 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023111706311110033085

Informação obtida em 05/12/2023 19:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

sout-

080





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.129.235/0001-64  
Certidão n°: 69521631/2023  
Expedição: 05/12/2023, às 19:28:19  
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.129.235/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Dionysio Vapora*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)

081

A

# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

### Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa **PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.129.235/0001-64**, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, SC, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904

Assinado de forma digital por  
CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904  
Dados: 2023.12.05 19:19:31 -03'00'

Claudimiro José Pimmel – sócio administrador  
CPF: 870.774.269-04  
RG: 3.126.142



*Diomys Wagner*

*socto*



082

A

# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

### Declaração do Trabalho do Menor

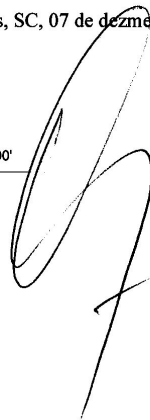
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.129.235/0001-64**, com sede na Rua 1 de Maio, 105, centro, na cidade de Palmitos, SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos, SC, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904

Assinado de forma digital por  
CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904  
Dados: 2023.12.06 09:38:22 -03'00'

Claudiomiro José Pimmel – sócio administrador  
CPF: 870.774.269-04  
RG: 3.126.142



*Dirceu Vazquez*

*Sociedade*



083<sup>A</sup>

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1262483**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 06.129.235  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : PALMITOS  
Endereço da sede : RUA 1 DE MAIO, 105 - CENTRO

Certidão emitida às 19:39 de 05/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

*Dioniz G. Kuslover*

*Socle*

084

A



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS SC

**PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**  
CNPJ: 06.129.235/0001-64  
Endereço: Rua 1 de Maio, 105, centro, na cidade de Palmitos, SC.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos, SC, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904

Assinado de forma digital por CLAUDIOMIRO  
JOSE PIMMEL:87077426904  
Dados: 2023.12.05 19:19:12 -03'00'

---

Claudiomiro José Pimmel – sócio administrador  
CPF: 870.774.269-04  
RG: 3.126.142



*Domingos e Wagner*

Soci



085



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/12/2023 19:31:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**  
CNPJ: **06.129.235/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Diary & Kestlow*

*Socle*

086<sup>A</sup>

|   |  |
|---|--|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b><br>RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC<br>CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><br><b>49/2023</b>                   |
|   | <b>Nº Processo:</b> 108/2023<br><b>Data Processo:</b> 04/12/2023 |

### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 15/12/2023 as 14:30, no(a) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

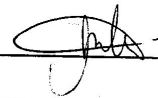
|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK | 48.966.066/0001-67 |
| PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA | 06.129.235/0001-64 |

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

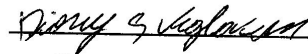
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANDRESSA TRIACCA  
PREGOEIRO

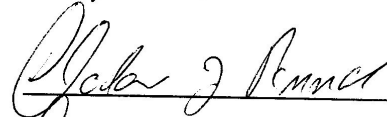


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIONY GABRIEL WAZLAWICK  
(48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK)



CLAUDIOMIRO JOSE PIMMEL  
(PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA)




Socle

A  
087

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 108/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 49/2023, REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 15 de dezembro de 2023

Assessor Jurídico


**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

sochi

088

A



|   |   |
|---|---|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 49/2023</b>                       |
|   | <b>Processo Adm.:</b> 108/2023<br><b>Data do Processo:</b> 04/12/2023 |

**CNPJ:** 85.361.863/0001-47      **Telefone:** (49) 3647-9600  
**Endereço:** RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO  
**CEP:** 89887-000 - Palmitos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 108/2023  
**b) Nr. Licitação:** 49/2023 - PR  
**c) Modalidade:** Pregão presencial  
**d) Data de Homologação:** 20/12/2023  
**e) Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS*

**Participante: 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK**

| Item | Especificação   | Qtd.    | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|---------|----------------|-------------|
| 3    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.<br>Marca: | 1.500,0 | HR      | 180,00         | 270.000,00  |

**Total do Participante: 270.000,00**

**Participante: PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA**

|   |   |         |    |        |            |
|---|---|---------|----|--------|------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.<br>Marca: | 1.500,0 | HR | 208,00 | 312.000,00 |
|---|---|---------|----|--------|------------|

Solu

089

| Item | Especificação   | Qtd.    | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|---------|----------------|-------------|
| 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, UTILITÁRIOS, CAMIONETES). PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, UTILITÁRIOS, CAMIONETES). PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.<br>Marca: | 2.500,0 | HR      | 270,00         | 675.000,00  |

**Total do Participante: 987.000,00**

**Total Geral: 1.257.000,00**

Palmitos, 20 de Dezembro de 2023

**DAIR JOCELY**  
**ENGE:031845**  
**87991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Nº: 0-88, Cert:0-Brazil, OU=Vigier/Conferencia  
OU=8232057300139, OU=Secretaria de  
Resultado Federal do Brasil - RFB, OU=RFID e  
CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Resol: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1254  
Data: 2023.12.20 03:14:55-0300  
Fonte: PDF, Roadex Versão: 12.1.3.

Solt

090

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
UNIDADE: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento  
PROJ/ATIV: 2.006 – Contribuição, Subvenção e Participação em Consorcio  
MODALIDADE: (106) 4.4.50.00.00.00.00.1500.7000.0500 R\$ 400.000,00  
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos  
TOTAL GERAL R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), são os provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por conta do superavit financeiro, conforme fontes de recursos:  
Prefeitura/FR 1500.7000.0500 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 400.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 20 de dezembro de 2023.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em Local de costume  
Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

#### **HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**

Publicação Nº 5446900

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 911E653C529FF9F6F58AFD30799EBDA6EE9C62F8

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE CONTRATADO: 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK VALOR DA DE DESPESA: R\$ 270.000,00 CONTRATADO: PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 987.000,00 20/12/2023 DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal.

#### **HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023**

Publicação Nº 5448541

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B09056C2CBA4467F69CC34915C4BCEB42C89C6C8

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE CONTRATADO: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.112,00 CONTRATADO: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 6.800,00 CONTRATADO: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 24.650,00 20/12/2023 DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal.

**Re: ATAS DO PL Nº 108/2023 - PP Nº 49/2023**



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 18-12-2023 17:08

Prezados,

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preços** relativas ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 49/2023**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 49/2023", constatamos sua regularidade, pois: \* refletem o resultado do processo licitatório; \* estão presentes os requisitos legais; \* as descrições estão adequadas; e, \* seus termos não contêm vícios.

Em sex., 15 de dez. de 2023 às 16:08, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

—  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



Sociedade 092

# Pregão Presencial nº 49/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 48/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa DIONY GABRIEL WAZLAWICK, inscrita sob o CNPJ nº 48.966.066/0001-67, neste ato representada por DIONY GABRIEL WAZLAWICK, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 49/2023.

| Item | Quant. | Unid. | Especificação  | Preço Unit. Máximo (R\$) |
|------|--------|-------|--|--------------------------|
| 03   | 1.500  | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO) E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. | 180,00                   |

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos, e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 49/2023 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

*Diony Gabriel Wazlawick*

SOALB

093

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PRAZOS DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser executados pela Licitante vencedora, preferencialmente na sede da CONTRATADA, sendo que os pequenos reparos poderão ser efetuados na sede da CONTRATANTE, junto ao Parque de Máquinas do Município de Palmitos.

4.1.1. Caso o serviço seja prestado no Parque de Máquinas do Município, ficará a CONTRATADA responsável por todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço.

4.2. Será de total responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, eventuais danos causados a terceiros, danos materiais e por acidentes em razão do uso indevido dos veículos, caminhões e máquinas em seu poder ou guarda durante a prestação dos serviços.

4.3. As solicitações de serviços serão feitas pelo MUNICÍPIO, através de requisição, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciar o atendimento.

4.4. Após iniciar o atendimento do chamado e realizar exame, vistoria, e, quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, a empresa CONTRATADA preparará e submeterá à aprovação do MUNICÍPIO, **antes da execução de qualquer conserto**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, laudo descrevendo as peças/materiais necessárias e o prazo máximo de execução (itens 1, 2, 6, 7 e 8), e caso aprovado o orçamento pelo MUNICÍPIO será expedido a ordem de serviço/autorização de fornecimento.

4.5. A partir da data que o Município de Palmitos fizer a entrega das peças/materiais necessários para manutenção/recuperação do objeto, a empresa registrada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para devolver o veículo, utilitário, caminhão, máquina ou máquina agrícola apto para a utilização eficiente e segura.

4.6. Na hipótese do MUNICÍPIO constatar qualquer irregularidade no veículo, utilitário, caminhão, máquina ou máquina agrícola recebido, deverá ser notificada a CONTRATADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento, reparar a irregularidade, sem qualquer custo para o CONTRATANTE.

4.7. Nenhuma manutenção e/ou qualquer outra atividade poderá ser efetuada nos veículos, utilitários, caminhões, máquinas e máquinas agrícolas sem a prévia e expressa autorização por escrito da unidade administrativa responsável, através da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

4.8. Se houver a execução dos serviços sem o orçamento prévio e autorização do MUNICÍPIO, o ente público licitante não pagará pelos serviços executados.

4.9. A CONTRATADA deverá, após a execução dos serviços, devolver todas as peças que forem substituídas, para conferência do MUNICÍPIO.

4.10. As ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, objeto deste edital, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.11. A CONTRATADA se responsabilizará pela integridade dos veículos, caminhões e máquinas de propriedade do MUNICÍPIO a ela entregues para manutenção, bem como por quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados, respondendo única e exclusivamente por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto, independente do aceite do MUNICÍPIO.

4.12. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses sobre os serviços prestados;

4.12.1. Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceita pelo CONTRATANTE;

4.12.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo.

4.12.3. Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas nesta especificação) serão garantidos pela CONTRATADA, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

### 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal – NF correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

### 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

Seal

Diomys Viegas

094

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

#### 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPLs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPLs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

#### 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Deslocar o veículo/máquina que será realizada a manutenção até a sede da empresa registrada – **quando estiver localizada no território municipal de Palmitos** - ou até a sede da respectiva secretaria municipal – quando a sede da empresa registrada estiver **localizada FORA do território municipal de Palmitos**, para que a registrada faça o transporte do objeto.

8.2 Apresentar a autorização de fornecimento;

8.3 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

8.5 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

#### 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

Soclo

Diomary & Uspenski

095

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Chirlei Steffens Pedó e Aline Berner e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

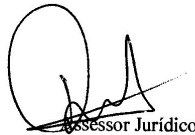
## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

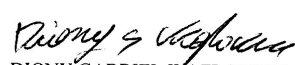
12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DAIR**  
**JOCELY**  
**ENGE:031**  
**84587991**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
NF-e-DAIR-Q=ID=Brasil-CU=  
VideoConferencia-CU=  
33290570002/08-CU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB/  
OU=RS-e-CNPJ-A3-Quartem  
branco/CU=DAIR-JOCELY  
ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: 1234  
Data: 2023.12.20 08:56:15-03007  
Form: PDF Reader Versão: 12.1.3

  
Assessor Jurídico

  
DIONY GABRIEL WAZLAWICK  
Fornecedor

soct

096



# Pregão Presencial nº 49/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 48/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA, inscrita sob o CNPJ nº 06.129.235/0001-64, neste ato representada por CLAUDIMIRO JOSE PIMMEL, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 49/2023.

| Item | Quant. | Unid. | Especificação  | Preço Unit. Máximo (R\$) |
|------|--------|-------|--|--------------------------|
| 01   | 1.500  | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO) PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS.             | 208,00                   |
| 02   | 2.500  | HR    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (INCLUINDO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS/MATERIAL DE REPOSIÇÃO) E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, UTILITÁRIOS, CAMIONETES). PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS. | 270,00                   |

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

Sede

097

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 49/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PRAZOS DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser executados pela Licitante vencedora, preferencialmente na sede da CONTRATADA, sendo que os pequenos reparos poderão ser efetuados na sede da CONTRATANTE, junto ao Parque de Máquinas do Município de Palmitos.

4.1.1. Caso o serviço seja prestado no Parque de Máquinas do Município, ficará a CONTRATADA responsável por todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço.

4.2. Será de total responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, eventuais danos causados a terceiros, danos materiais e por acidentes em razão do uso indevido dos veículos, caminhões e máquinas em seu poder ou guarda durante a prestação dos serviços.

4.3. As solicitações de serviços serão feitas pelo MUNICÍPIO, através de requisição, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciar o atendimento.

4.4. Após iniciar o atendimento do chamado e realizar exame, vistoria, e, quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, a empresa CONTRATADA preparará e submeterá à aprovação do MUNICÍPIO, antes da execução de qualquer conserto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, laudo descrevendo as peças/materiais necessárias e o prazo máximo de execução (itens 1, 2, 6, 7 e 8), e caso aprovado o orçamento pelo MUNICÍPIO será expedido a ordem de serviço/autorização de fornecimento.

4.5. A partir da data que o Município de Palmitos fizer a entrega das peças/materiais necessários para manutenção/recuperação do objeto, a empresa registrada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para devolver o veículo, utilitário, caminhão, máquina ou máquina agrícola apto para a utilização eficiente e segura.

4.6. Na hipótese do MUNICÍPIO constatar qualquer irregularidade no veículo, utilitário, caminhão, máquina ou máquina agrícola recebido, deverá ser notificada a CONTRATADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento, reparar a irregularidade, sem qualquer custo para o CONTRATANTE.

4.7. Nenhuma manutenção e/ou qualquer outra atividade poderá ser efetuada nos veículos, utilitários, caminhões, máquinas e máquinas agrícolas sem a prévia e expressa autorização por escrito da unidade administrativa responsável, através da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

4.8. Se houver a execução dos serviços sem o orçamento prévio e autorização do MUNICÍPIO, o ente público licitante não pagará pelos serviços executados.

4.9. A CONTRATADA deverá, após a execução dos serviços, devolver todas as peças que forem substituídas, para conferência do MUNICÍPIO.

4.10. As ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, objeto deste edital, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.11. A CONTRATADA se responsabilizará pela integridade dos veículos, caminhões e máquinas de propriedade do MUNICÍPIO a ela entregues para manutenção, bem como por quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados, respondendo única e exclusivamente por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto, independente do aceite do MUNICÍPIO.

4.12. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses sobre os serviços prestados;

4.12.1. Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceita pelo CONTRATANTE;

4.12.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo.

4.12.3. Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas nesta especificação) serão garantidos pela CONTRATADA, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

### 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal – NF correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

Souli

098

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

#### **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPLs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPLs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

#### **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 Deslocar o veículo/máquina que será realizada a manutenção até a sede da empresa registrada – **quando estiver localizada no território municipal de Palmitos** - ou até a sede da respectiva secretaria municipal – quando a sede da empresa registrada estiver **localizada FORA do território municipal de Palmitos**, para que a registrada faça o transporte do objeto.
- 8.2 Apresentar a autorização de fornecimento;
- 8.3 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 8.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 8.5 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

#### **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **10 PENALIDADES**

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
- b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

Socle

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Chirlei Steffens Pedó e Aline Berner e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
Município de Palmitos - SC  
Vice-Prefeita Municipal  
CPF: 03184587991-00  
Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
Município de Palmitos - SC  
Vice-Prefeita Municipal  
CPF: 03184587991-00  
Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
Município de Palmitos - SC  
Vice-Prefeita Municipal  
CPF: 03184587991-00  
Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
Município de Palmitos - SC  
Vice-Prefeita Municipal  
CPF: 03184587991-00

**DAIR**  
**JOCELY**  
**ENGE:031**  
**84587991**  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital  
por CLAUDIOMIRO JOSE  
PIMMEL:87077426904  
Dados: 2023.12.20 15:13:35  
03'00'

**CLAUDIOMIRO JOSE**  
**PIMMEL:870774269**  
**04**  
**PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA**  
Fornecedor

Assessor Jurídico

soct

## Palmitos

### PREFEITURA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 108/2023

Publicação Nº 5446921

##### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 49/2023. Ata de Registro de Preço: nº 229/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Contratada: PIMMEL AUTO PEÇAS LTDA-ME. Valor R\$: 987.000,00. Vigência: de 20/12/2023 à 20/12/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

##### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 49/2023. Ata de Registro de Preço: nº 228/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Contratada: DIONY GABRIEL WAZLAWICK. Valor R\$: 270.000,00. Vigência: de 20/12/2023 à 20/12/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 109/2023

Publicação Nº 5448564

##### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 230/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Fornecedor: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA Valor: 6.800,00 Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/12/2024 Licitação: 109/2023 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES Assinante : DAIR JOCELY ENGE.

##### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 231/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Fornecedor: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS Valor: 2.112,00 Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/12/2024 Licitação: 109/2023 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES Assinante : DAIR JOCELY ENGE.

##### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 232/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Valor: 24.650,00 Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/12/2024 Licitação: 109/2023 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES Assinante : DAIR JOCELY ENGE.

#### DECRETO Nº 129/2023

Publicação Nº 5451844

DECRETO Nº 129/2023  
De 19 de dezembro de 2023.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4179, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA,

Souli